

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXIGÊNCIA(S)

ENTRADA NA FASE NACIONAL DO PCT

N.° do Pedido: PI0806230-7 N.° de Depósito PCT:

PCT/BR2008/000022

Data de Depósito: 24/01/2008

Data de Publicação PCT: 31/07/2008 N.º: WO 2008/089532

Entrada Fase Nacional: 27/07/2009 () Designado () Eleito

Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, documento de cessão específico para a prioridade US 60/897,510 de 26/01/2007 uma vez que o documento de cessão apresentado na petição nº 014090004436 de 28/09/2009 é referente ao pedido do próprio PCT depositado (PCT/BR2008/000022), que foi originariamente depositado em nome do depositante da fase nacional, e o fato dela ser reivindicada não confere a ela o status de cedida de modo extensivo. A cessão de um pedido, mesmo que reivindique o de interesse como prioridade, não pode ser extrapolada de um pedido para outro, conforme disposto no Art. 2°, §§ 1° e 2° da RES 179/2017.

A cessão deve conter, no mínimo, número específico da prioridade a ser cedida, data de depósito da prioridade, assinatura de todos os inventores e data, e deve ser apresentada no formato original e traduzido.

Rio de Janeiro, 4 de março de 2021.

Danielle Andrade Moreira E Silva Matrícula Nº 2234685 DIRPA / CGPCT/ DNPCT

DIRPA / CGPC I/ DINPC I